

RESOLUÇÃO Nº 042/2010 – CONSUNI

Estabelece o valor da taxa de inscrição em processo de seleção para os cursos de pós-graduação “stricto sensu” da UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14065/2010, tomada em sessão de 07 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) o valor da taxa de inscrição em processo de seleção para os cursos de pós-graduação "stricto sensu" da UDESC que optem pela cobrança.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de outubro de 2010.

Prof. Antônio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI